

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 27/3/2017, Seção 1, Pág. 50.**

**Portaria nº 406, publicada no D.O.U. de 27/3/2017, Seção 1, Pág. 49.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), com sede no município de Lages, no estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos de superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO Nº:</b> 201403928		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 667/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 9/11/2016

**I – RELATÓRIO**

**a) Histórico**

O presente processo trata do credenciamento institucional da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac) para oferta de educação na modalidade a distância, a partir do pedido de autorização do curso superior de Pedagogia, licenciatura.

A instituição é mantida pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.953.579/0001-05, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 170, bairro Universitário, no município de Lages, no estado de Santa Catarina.

A Universidade do Planalto Catarinense foi credenciada por meio da Lei Municipal nº 1, de 3/4/1973, publicada no DOU em 3/4/1973, e recredenciada pela Lei Complementar nº 92, de 1/4/1998, publicada no DOU em 1º/4/1998.

De acordo com o sistema e-MEC a Universidade do Planalto Catarinense oferece atualmente os seguintes cursos de graduação, na modalidade presencial:

Curso	Grau	CPC	CC	Ano CC	ENADE
Ciências Contábeis	Bacharelado	3			3
Matemática	Licenciatura	4			3
Educação Física	Licenciatura	3			2
Odontologia	Bacharelado	2			2
Enfermagem	Licenciatura	3			3
Administração	Bacharelado	3			3
Direito	Bacharelado	3			3
Educação Física	Licenciatura	3			3
Ciências Biológicas	Licenciatura	0			2
Pedagogia	Licenciatura	3			2
Pedagogia	Licenciatura	3			2
Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	0			1
Psicologia	Bacharelado	3			3
Direito	Bacharelado	3			3
Pedagogia	Licenciatura				

Administração	Bacharelado	3			3
Terapia Ocupacional	Bacharelado	0			2
Administração de Supermercados	Sequencial				
Arte Educação	Licenciatura	0			3
Letras	Licenciatura				3
Letras - Inglês	Licenciatura	4			4
Serviço Social	Bacharelado	3			3
Sistemas de Informação	Bacharelado	2			3
Ciências Contábeis	Bacharelado	0			3
Letras	Licenciatura	0			1
Letras - Inglês	Licenciatura				2
Arte Educação	Licenciatura				
Arte Educação	Licenciatura				3
Medicina	Bacharelado	3			3
Ciências Biológicas	Bacharelado				
Ciências Biológicas	Bacharelado				3
Arte Educação	Licenciatura	3			2
Design de Moda	Bacharelado	0			1
Secretariado Executivo Bilíngue	Bacharelado	0			3
Ciências Exatas	Tecnológico				
Design de Interiores	Tecnológico				
Enfermagem	Bacharelado	3			2
Odontologia	Bacharelado	3			2
Engenharia de Produção	Bacharelado	3			3
Arte Educação	Licenciatura				
Gestão de Cooperativas	Tecnológico				
Direito	Bacharelado	0			1
Cosmetologia e Estética	Tecnológico				
Automação Industrial	Tecnológico	3			3
Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	0			1
Ciências Biológicas	Bacharelado				
Engenharia Civil	Bacharelado	3			2
Ciências Biológicas	Bacharelado				4
Psicologia	Bacharelado	4			3
Pedagogia	Licenciatura	3			3
Pedagogia	Licenciatura	3			3
Educação Física	Licenciatura	0			3
Letras - Espanhol	Licenciatura				3
Biomedicina	Bacharelado	3			3
Gestão de Segurança Empresarial	Tecnológico				
Educação Especial	Licenciatura				
Design de Moda	Tecnológico				
Educação Física	Bacharelado				
Ciências Biológicas	Bacharelado				
Administração	Bacharelado				3
Engenharia Elétrica	Bacharelado				
Fisioterapia	Bacharelado				0
Geografia	Licenciatura				
História	Licenciatura				
Fabricação Mecânica	Tecnológico				
Jornalismo	Bacharelado				
Letras	Licenciatura				
Química	Licenciatura				
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado				
Engenharia Mecânica	Bacharelado				

Gestão de Segurança Privada	Tecnológico				
Gestão Pública	Tecnológico				
Ciências Econômicas	Bacharelado				
Design de Moda	Tecnológico				
Letras - Espanhol	Licenciatura				
Ciências Biológicas	Bacharelado				
Psicologia	Licenciatura				
Pedagogia	Licenciatura				
Química	Licenciatura				
Enfermagem	Bacharelado				0

A instituição também atua na pós-graduação *lato sensu*.

A Instituição de Educação Superior (IES) não possui conceito institucional (CI) e possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três) ano referência 2014.

### b) Mérito

A instituição recebeu visita da Comissão de Avaliação *in loco* no período de 9/3/2016 a 12/3/2016, sendo apresentado o Relatório nº 118.129, por meio do qual foram atribuídos os conceitos que constam do quadro abaixo, relativos às três dimensões avaliadas e ao Conceito Institucional igual a 4 (quatro).

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1 Organização Institucional para Educação a Distância	4,0
2. Corpo Social	4,0
3. Instalações Físicas	4,0
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4,0</b>

Conforme o relatório de avaliação *in loco* todos os requisitos legais foram atendidos.

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos.

#### **Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância**

##### **Conceito 4**

##### **Considerações da Comissão:**

“Os primeiros ensaios relativos à EAD foram iniciados ainda em 1992, mas com poucas ações concretas na primeira década. Só em 2005 é que foi criada uma comissão específica para estudar a implantação de disciplinas e cursos na modalidade. Em 2007, houve a reformulação dos primeiros PPCs, com gradativa implantação de disciplinas semipresenciais e integralmente à distância nos cursos de graduação existentes e, em 2012, o núcleo de EAD passou a trabalhar efetivamente para o credenciamento institucional visando à oferta de cursos de graduação à distância. O núcleo de EAD foi devidamente estruturado, passou-se a trabalhar na capacitação de técnicos e professores e produção do material didático, elaborado pelo próprio corpo docente da Uniplac. Esse esforço culminou na autorização já concretizada do primeiro curso a ser ofertado integralmente em EAD, o de licenciatura em Pedagogia, inicialmente com 400 vagas anuais. Até 2018, porém, conforme o PDI e o Plano de Gestão, novos cursos deverão ser elaborados. A instituição pretende intensificar as ações nesse sentido após seu credenciamento institucional, objeto desta avaliação”.

A Dimensão “Organização Institucional para Educação a Distância” recebeu da Comissão conceito 4 (quatro).

### **Dimensão 2: Corpo Social**

#### **Conceito 4**

#### **Considerações da Comissão:**

“Todo o Corpo técnico-administrativo designado já atua na gestão de EAD da IES e tem experiência média de dois anos e meio. Todo o Corpo técnico-administrativo que atua especificamente na infraestrutura tecnológica em EAD têm qualificação e experiência profissional na modalidade. Apesar de a IES informar no FE que são 3 colaboradores específicos na EAD, que contam com outros 6 colaboradores de outra área, esta comissão verificou a existência de 9 funcionários dedicados integralmente ao Núcleo de Educação à Distância, sendo que três desses atuam diretamente na produção do material didático das disciplinas, e os demais com função de coordenação, tutoria e suporte pedagógico. Os funcionários dedicadas à produção de material didático para o EAD têm experiência de no mínimo 2 anos na área. São qualificados pela IES para tal atividade”.

A Dimensão recebeu da comissão Conceito 4, atendendo satisfatoriamente ao referencial mínimo para o curso proposto.

### **Dimensão 3: Instalações Físicas**

#### **Conceito 4**

#### **Considerações da Comissão:**

Segundo a comissão, “o campus da UNIPLAC está localizado em uma área ampla e conta com espaços adequados para o atendimento à comunidade acadêmica. Existem diversos estacionamentos, cantinas na maioria das edificações com áreas para descanso e lazer. Em geral, as instalações físicas da IES atendem à demanda para os cursos presenciais e para a demanda inicial prevista para a modalidade EAD, uma vez que serão todos compartilhados entre as duas modalidades. Todos os espaços são bem conservados, limpos e possuem condições de iluminação, ventilação, segurança e acessibilidade. A Instituição, instalada em um campus horizontal, tem uma infraestrutura cuja área é de 73.308,75m<sup>2</sup>, sendo 27.465,34m<sup>2</sup> de área construída, que corresponde a 91 salas de aulas, 72 laboratórios e abriga os centros de Ciências Exatas e Tecnológicas, Jurídicas, Saúde, Aplicadas e Humanas, centro de convivência, incubadora tecnológica, setores administrativos, biblioteca central e 06 salas Especiais. Em relação à infraestrutura de serviços, os espaços de atendimento aos estudantes são amplos e contam com equipamentos e mobiliário adequados. Atualmente, a EAD conta, na sua infraestrutura administrativa, com sala de secretaria acadêmica, sala de tutoria, sala de professores, de produção de material didático, sala de reuniões, laboratório de informática dedicado para EAD”. A Instituição recebeu na Dimensão “Instalações Físicas” conceito 4.

**A Instituição atendeu aos requisitos legais estabelecidos.**

#### **Conceito Final: 4**

### **4.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE POLOS DE APOIO PRESENCIAL:**

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores a distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a Universidade do Planalto Catarinense protocolou apenas o endereço da sede como local de oferta, o qual foi analisado anteriormente.

### **5. CONSIDERAÇÕES DA SERES:**

A Universidade do Planalto Catarinense deu início à experiência com EaD em 1992, mas somente em 2005 criou uma comissão específica para estudar a implantação de disciplinas e cursos na modalidade. A partir de 2007 houve a reformulação dos primeiros projetos pedagógicos, com implantação de disciplinas a distância, de acordo com a Portaria 4.059/2004. O núcleo de EAD encontra-se estruturado de desenvolve o processo de capacitação de técnicos e professores, bem como a elaboração e produção do material didático.

*No termos da comissão, “o Plano de Gestão para a EAD detalha as ações executadas, as ações a executar, bem como as necessidades existentes, sobretudo em recursos humanos e infraestrutura, com o devido cronograma de execução”. O Núcleo de EAD, responsável pelo planejamento, é subordinado à Pró-Reitoria de Ensino e está, segundo avaliação dos especialistas, em sintonia com os demais departamentos da Universidade.*

*A coordenação da EaD será exercida pela professora mestre Sabrina Bet, contratada pela Instituição desde 2005 e atuando na educação a distância desde 2012. A referida docente tem formação em EaD e experiência na área de mais de três anos. O Regime de trabalho da coordenadora é de dedicação exclusiva, com contrato de 40 horas semanais.*

*As políticas de capacitação e acompanhamento para a educação a distância dos docentes e tutores estão previstas e com adequadas condições de implementação.*

*O corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EaD, na área de produção de material didático, na infraestrutura tecnológica, bibliotecas e demais funções ligadas à modalidade, é qualificado para a realização das atividades.*

*A dimensão “Instalações Físicas” recebeu da comissão conceito 3. As salas de aula a serem utilizadas diretamente para a EAD contam com recursos multimídia fixos e com acesso à internet, bem como o laboratório de informática, de uso exclusivo para EAD. A IES possui 8 laboratórios de informática que também serão disponibilizados para a modalidade, caso necessário, com infraestrutura de hardware e software atualizada.*

*Esta Secretaria adota uma análise sistêmica e minuciosa dos elementos que compõem a solicitação de credenciamento institucional para ministrar cursos superiores na modalidade a distância. Desse modo, constata-se que a Instituição atende satisfatoriamente aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade a distância.*

*Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento da Universidade do Planalto Catarinense para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.*

## **6. CONCLUSÃO**

*Considerando os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade do Planalto Catarinense, mantida pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 170, Universitário, no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina. Os momentos presenciais obrigatórios serão realizados, exclusivamente, na sede da Instituição no referido endereço.*

*Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.*

### **ANEXO**

#### **NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO PROTOCOLADO PELA INSTITUIÇÃO EM TELA:**

*Autorização de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância.*

#### **1. DADOS GERAIS**

*Processo: 201406289*

*Mantenedora: Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense*

*Código da Mantenedora: 334*

*Mantida: Universidade do Planalto Catarinense*

*Código da Mantida: 1189*

*CI: -*

*IGC: 3 (2014)*

Curso (cadastro): Pedagogia (EaD – Licenciatura)  
Código do Curso: 1291468  
Modalidade: EaD  
Vagas Totais Anuais (Processo): 200  
Carga horária (Processo): 3.200h

## **2. HISTÓRICO**

*O processo em análise tem por finalidade a autorização do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, pelo poder público.*

*O relatório constante do processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP, após visita in loco no endereço sede, resultou nos seguintes conceitos:*

*Endereço: Avenida Castelo Branco, n° 170, Universitário. Lages/SC. CEP: 88509-900.*

*Código da Avaliação: 118162*

- *Organização Didático-Pedagógica: Conceito 3.5*
- *Corpo Docente e Tutorial: Conceito 4.0*
- *Infraestrutura: Conceito 4.0*
- *O curso atende aos requisitos legais estabelecidos*
- *Conceito final: 4*

## **3. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*Considerando o relatório de avaliação, além das informações constantes no Despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu satisfatoriamente aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta do curso em tela.*

## **4. CONCLUSÃO**

*Considerando o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n° 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se **favorável** à autorização do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, código 1291468, a ser ofertado com 200 vagas totais anuais pela Universidade do Planalto Catarinense, mantida pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, localizada na Avenida Castelo Branco, n° 170, Universitário, no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina.*

### **c) Apreciação do Relator**

A análise da documentação apresentada e os relatórios da Comissão de Avaliação *in loco* e da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) demonstram que a Universidade do Planalto Catarinense tem condições plenamente satisfatórias para ser credenciada para oferta de educação superior na modalidade a distância. Constata-se que a instituição está bem estruturada mantendo qualidade adequada de funcionamento.

A Instituição de Ensino Superior (IES) já possui experiência na modalidade EaD. Em 2007, houve a reformulação dos primeiros PPCs, com gradativa implantação de disciplinas semipresenciais e integralmente a distância nos cursos de graduação existentes e, em 2012, o núcleo de EaD passou a trabalhar efetivamente para o credenciamento institucional visando à oferta de cursos de graduação a distância.

A Comissão de Avaliação constatou que todo o corpo técnico administrativo e docente já atuam na gestão EaD e tem experiência de dois anos e meio.

As políticas de capacitação e acompanhamento para a educação a distância dos docentes e tutores estão previstas e com adequadas condições de implementação.

A infraestrutura foi considerada muito boa pelos avaliadores e todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

A Instituição de Ensino Superior (IES) não possui Conceito Institucional e possui Índice Geral de Cursos (IGG) 3 (três).

A Universidade do Planalto Catarinense protocolou apenas um único polo, o polo sede, onde serão realizados os momentos presenciais obrigatórios.

O polo sede foi muito bem avaliado recebendo um conceito final 4 (quatro).

O curso pleiteado pela Universidade do Planalto Catarinense também foi avaliado recebendo os seguintes conceitos:

<b>DIMENSÕES</b>	<b>CONCEITOS</b>
1 – Organização Didático- Pedagógica	3,5
2 – Corpo Docente e Tutorial	4,0
3 – Infraestrutura	4,0
<b>Conceito Final</b>	<b>4</b>

Os avaliadores consideraram todos os requisitos legais e normativos atendidos.

Como podemos observar, o curso de Pedagogia, licenciatura, foi muito bem avaliado recebendo um conceito final 4 (quatro).

Por essas razões, e tendo em vista o parecer favorável da avaliação do Inep e parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) somos favorável ao credenciamento da Universidade do Planalto Catarinense para oferta de educação superior na modalidade a distância, bem como à autorização do curso pleiteado pela IES.

É este o parecer que submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sintetizado no voto abaixo exarado.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 170, bairro Universitário, no município de Lages, no estado de Santa Catarina, mantida pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, com sede no município de Lages, no estado de Santa Catarina, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta dos curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente